



Salgueiro
PREFEITURA MUNICIPAL

Terra de amor
e trabalho.

DECRETO n.º 113, de 25 de janeiro de 2023.

EMENTA: Aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa dos Poderes Executivo e Legislativo para o exercício financeiro de 2023 e estabelece outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Quadro de Detalhamento da Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, dos Órgãos da Administração Direta e Indireta, bem como de seus Fundos, discriminando a programação orçamentária por elemento de despesa.

Art. 2º. Na execução dos orçamentos dos Órgãos para o exercício financeiro de 2023 será observada a discriminação da despesa por órgão, unidade orçamentária, função, sub-função, programa, ação, projeto, atividade, elemento de despesa e fonte de recursos, na forma do anexo que acompanha o presente Decreto.

Art. 3º. Fica a Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente encarregada de exercer o efetivo acompanhamento da execução orçamentária, bem como efetuar os registros decorrentes da mesma, no sistema integrado de planejamento e gestão municipal.

Art. 4º. O créditos adicionais regularmente abertos no decurso do exercício financeiro observarão as condições contidas nos artigos. 8º a 12º, da Lei N° 2.459, de 20 de dezembro de 2022.

Art. 5º. As alterações orçamentárias decorrentes da abertura e/ou da reabertura de créditos adicionais integrarão o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), o qual será modificado automaticamente.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 01 de janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Salgueiro/PE, 25 de janeiro de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito Municipal